



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

**DECRETO Nº. 7.156, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 635.000,00, destinado ao Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS), para atendimento de atividades e pagamento das despesas relacionadas que especifica, autorizada pela Lei Municipal nº. 3.544, de 22 de novembro de 2023.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente e autorizado pela Lei Municipal nº. 3.544, de 22 de novembro de 2023;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar de R\$ 635.000,00 (seiscentos e trinta e cinco mil reais), ao Orçamento Programa 2023, destinado ao Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS), para atendimento de atividades e pagamento das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2085 – Manutenção do Instituto Municipal de Seguridade Social – Obrigações Patronais - Intra OFSS – R\$ 7.000,00;

II - Atividade 2086 – Pagamento de Aposentadorias, Pensões e Auxílios – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas - R\$ 400.000,00;

III - Atividade 2086 – Pagamento de Aposentadorias, Pensões e Auxílios – Pensões do RPPS e do Militar - R\$ 65.000,00; e

IV - Atividade 2086 – Pagamento de Aposentadorias, Pensões e Auxílios – Sentenças Judiciais - R\$ 163.000,00.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originários da Fonte de Recurso 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta - (R\$ 635.000,00).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.022, de 2 de janeiro de 2023.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 22 de novembro de 2023.

  
ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)  
Prefeito




**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

Decreto nº 7.156, de 22 de novembro de 2023 ..... Fls. 2 de 3

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

  
LÍBIO TAIETTE JÚNIOR  
Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico do Município Data: 22 / 11 / 2023 Edição: 707 p. 4  
Visto do servidor responsável: 



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

Decreto nº 7.156, de 22 de novembro de 2023 ..... Fls. 3 de 3

**ANEXO I**

03	01	01	INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL		
727	09.272.0027.2085.0000		MANUTENÇÃO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL	7.000,00	
	3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		
	04		RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
	602	000	RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO		
738	09.272.0027.2086.0000		PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E AUXÍLIOS	400.000,00	
	3.1.90.01.00		APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS		
	04		RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
	602	000	RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO		
740	09.272.0027.2086.0000		PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E AUXÍLIOS	65.000,00	
	3.1.90.03.00		PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR		
	04		RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
	602	000	RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO		
742	09.272.0027.2086.0000		PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E AUXÍLIOS	163.000,00	
	3.1.90.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS		
	04		RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
	602	000	RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO		
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO R\$					635.000,00

**ANEXO II**

03	01	01	INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL		
746	99.997.0999.0999.0000		RESERVA DE CONTINGENCIA	-635.000,00	
	9.9.99.99.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
	04		RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
	602	000	RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO		
TOTAL ANULAÇÃO R\$					-635.000,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021  
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quinta-Feira, 23 de Novembro de 2023

Ano I | Edição nº 707

Página 4 de 19

Secretaria de Gabinete-GAP

## DECRETO Nº. 7.156, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 635.000,00, destinado ao Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS), para atendimento de atividades e pagamento das despesas relacionadas que especifica, autorizada pela Lei Municipal nº. 3.544, de 22 de novembro de 2023.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente e autorizado pela Lei Municipal nº. 3.544, de 22 de novembro de 2023;

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar de R\$ 635.000,00 (seiscentos e trinta e cinco mil reais), ao Orçamento Programa 2023, destinado ao Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS), para atendimento de atividades e pagamento das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2085 – Manutenção do Instituto Municipal de Seguridade Social – Obrigações Patronais - Intra OFSS – R\$ 7.000,00;

II - Atividade 2086 – Pagamento de Aposentadorias, Pensões e Auxílios – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas - R\$ 400.000,00;

III - Atividade 2086 – Pagamento de Aposentadorias, Pensões e Auxílios – Pensões do RPPS e do Militar - R\$ 65.000,00; e

IV - Atividade 2086 – Pagamento de Aposentadorias, Pensões e Auxílios – Sentenças Judiciais - R\$ 163.000,00.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originários da Fonte de Recurso 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta - (R\$ 635.000,00).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.022, de 2 de janeiro de 2023.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 22 de novembro de 2023.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

### ANEXO I

03	01	01	INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL		
		727	09.272.0027.2085.0000	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL	7.000,00
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
			04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
		602	000	RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
738		09.272.0027.2086.0000		PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E AUXÍLIOS	
		400.000,00			
			3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	
			04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
		602	000	RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
740		09.272.0027.2086.0000		PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E AUXÍLIOS	
		65.000,00			
			3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	
			04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
		602	000	RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
742		09.272.0027.2086.0000		PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E AUXÍLIOS	
		163.000,00			
			3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
			04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
		602	000	RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO R\$					635.000,00

### ANEXO II

03	01	01	INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL		
		746	99.997.0999.0999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	
-635.000,00					
			9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
			04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
		602	000	RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
TOTAL ANULAÇÃO R\$					-635.000,00





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021  
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Terça-feira, 12 de Dezembro de 2023

Ano I | Edição nº 718

Página 19 de 28

## TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 003/2023

Processo nº: 2444/2022

Espécie: Termo de Permissão de Uso

Partícipes: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista CNPJ nº: 44.547.305/0001-93 - MUNICÍPIO e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu Paulista - APAE CNPJ nº. 47.581.491/0001-75 - PERMISSIONÁRIO.

Objeto: Permissão de uso, a título precário e gratuito, de bens móveis de propriedade do MUNICÍPIO pelo PERMISSIONÁRIO, objetivando a manutenção do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência Idosas e suas Famílias.

Amparo Legal: Decreto Municipal nº. 7.159, de 04/12/2023.

Data da Assinatura: 04/12/2023.

Signatários: Antonio Takashi Sasada (Antian) pelo MUNICÍPIO e Arnaldo Gois Maciel PERMISSIONÁRIO.